

** Publicada no DOETC/MS nº 3915, de 28 de novembro de 2024, página 2.*

RESOLUÇÃO TCE-MS Nº 238, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 98, de 5 de dezembro de 2018.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no art. 21, inciso XI, e art. 90 da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, inciso I, alínea “a”, e art. 74, I, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 98, de 5 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento das atribuições institucionais do TCE-MS, com vistas a preservação, estabilidade da gestão e legitimidade do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TCE/MS nº 98, de 5 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguinte alteração:

“Art. 26 A posse dos membros do Corpo Diretivo eleito acontecerá em sessão especial a ser realizada até o último dia útil do mês de janeiro do ano que se iniciar os mandatos, com efeitos jurídicos contados a partir do dia 1º de fevereiro do mesmo ano, mantendo-se, até esta data, o exercício provisório dos cargos do Corpo Diretivo eleito para o biênio anterior.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de novembro de 2024.

Conselheiro Jerson Domingos

Presidente

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt

Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Bryan Lucas Reichert Palmeira

Procurador de Contas Substituto do Ministério Público de Contas

Alessandra Ximenes

Chefe da Diretoria das Sessões dos Colegiados